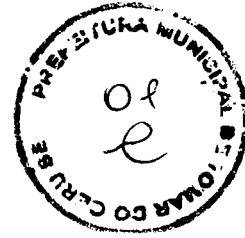




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

EMPENHADO

1º TERMO ADITIVO



AO CONTRATO Nº 038/2019/PMTG

DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/PMTG

OBJETO: ADITIVO DE VIGENCIA

CELEBRAÇÃO: 16 DE ABRIL DE 2020

CONTRATADA: MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

BASE LEGAL: ART. 57, §1º DA LEI 8.666/93



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



Tomar do Geru/SE, 14 de abril de 2020.

Assunto: solicitação (faz)

PROTOCOLO Nº /2020.

Assunto: Circular Interno solicitando a realização de Termo Aditivo ao contrato nº 038/2019/PMTG.

Tomar do Geru/SE, 14 de abril de 2020.

Tiago Silva Souza
Presidente
Portaria GP 034 /2019
Encarregado do Protocolo

DETERMINO A ELABORAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019/PMTG, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS NESTE MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847746/2017 DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

TOMAR DO GERU/SE, 14 DE ABRIL DE 2020.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito

Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a realização de Termo Aditivo ao **Contrato nº 038/2019/PMTG**, decorrente da **Tomada de Preços Nº 002/2019/PMTG**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma da Praça Getúlio Vargas neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 847746/2017 do Ministério do Turismo**, tendo em vista a sua duração prorrogada por mais **08 (oito) meses**, com base na Cláusula Quarta do Contrato, e justificativa em anexo.

Atenciosamente,

EDVALDO CARDOZO SOARES
Secretário Municipal de Obras e Transportes

A sua excelência,
Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO
DD. Prefeito Municipal de Tomar do Geru/Se



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



RELATÓRIO DA OBRA

SETOR DE ENGENHARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES



TERMO JUSTIFICATIVA ATRASO OBRA

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
CONTRATADA	MPO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ CONTRATADA	28.620.263/001-12
CONTRATO	038/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
CONTRATO REPASSE	847746/2017/PMTG/MTURISMO/CAIXA
OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma da Praça Getúlio Vargas neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 847746/2017 do Ministério do Turismo.
VIGÊNCIA CONTRATO	16/04/2020
VIGÊNCIA CONVÊNIO/ CONTRATO REPASSE	30/12/2021
JUSTIFICATIVA	Necessidade de prorrogar o prazo de vigência contratual , já que expira em 16/04/2020 , e, em decorrência de uma ação judicial promovida pelo proprietário do quiosque situado no local onde, de acordo com o primeiro projeto apresentado, teria que ser removido, provocou o retardamento na análise do projeto, o que resultou na necessidade de sua alteração, impossibilitando o início da obra no tempo pretendido. A situação posta reclama o imediato aditamento de prazo do referido contrato como única alternativa bastante a evitar prejuízos financeiros e sociais para o Município.
PROVIDÊNCIAS	Prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 08 (oito) meses.
LOCAL E DATA	Tomar do Geru/SE, 14 de abril de 2020.
RESPONSÁVEL TÉCNICO	EDVALDO CARDOZO SOARES Secretário Municipal de Obras e Transportes

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA GP 34/2019**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, nos uso das suas atribuições e observando o quanto disposto no art. 51, caput, da Lei 8.666/93, e art. 3º, IV, §1º, da Lei 10.520, no Decreto Municipal 021/2010, e, ainda, nos artigos 66, V, e 79, II, "f", da Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tomar do Geru/SE.

- OTACILIO LEAL VITÓRIO - CPF 005.651.195-75 - Servidor Público Efetivo - **MEMBRO**
- ANDERSON SANTOS OLIVEIRA, CPF 763.647.475-15 - Servidor Público Efetivo - **MEMBRO**
- TIAGO SILVA DE SOUZA - CPF 311.345.918-45 - Servidor Público Cargo em Comissão - **PRESIDENTE**.

Art. 2º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para ocupar a condição de PREGOEIRO e membros para composição da equipe de apoio.

- TIAGO SILVA DE SOUZA - CPF 311.345.918-45 - Servidor Público Cargo em Comissão - **PREGOEIRO**.
- OTACILIO LEAL VITÓRIO - CPF 005.651.195-75 - Servidor Público Efetivo - **Membro da equipe de apoio**.
- ANDERSON SANTOS OLIVEIRA, CPF 763.647.475-15 - Servidor Público Efetivo - **Membro da equipe de apoio**.

Art. 3º - **AUTORIZAR** à Comissão Permanente de Licitação ou ao PREGOEIRO, no limite legal das suas competências e atribuições, realizar as procedimentos licitatórios do Município de Tomar do Geru, incluídos

Praça Getúlio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
E-mail: gabinete@tomardogeru.se.gov.br
Telefone (79) 3545.1316

ATOS ADMINISTRATIVOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

também o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tomar do Geru.

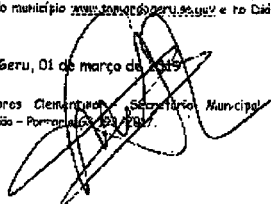
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 172/2018 e eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomar do Geru, 01 de março de 2019.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov.br e no Diário Oficial.

Tomar do Geru, 01 de março de 2019


George Soares Clementino, Secretário Municipal de Administração - Portaria Nº 231/2019.

Praça Getúlio Vargas, Nº 284 - Centro, Tomar do Geru/SE
E-mail: gabinete@tomardogeru.se.gov.br
Telefone (79) 3645.1316



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019/PMTG

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo.

Tomar do Geru/SE, 15 de abril de 2020.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU - SERGIPE**, instituída nos termos da Portaria GP nº 034, de 01 de março de 2019, vem justificar o 1º Termo Aditivo visando a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 038/2019/PMTG de 16 de agosto de 2019, celebrado com a empresa **MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, proveniente da **Tomada de Preços Nº 002/2019/PMTG**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma da Praça Getúlio Vargas neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 847746/2017 do Ministério do Turismo**, em conformidade com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do Contrato nº 038/2019/PMTG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma da Praça Getúlio Vargas neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 847746/2017 do Ministério do Turismo;

CONSIDERANDO, que a obra em si ainda não teve a seu início conforme prazo inicial previsto no respectivo contrato, tendo em vista os problemas relatados pelo setor de engenharia.

CONSIDERANDO que a obra prevista é de extrema importância, visto que trará aos munícipes da localidade uma melhor qualidade de vida.

CONSIDERANDO que uma nova licitação demandaria tempo, deixando o município sem o objeto pretendido, tornando-se inviável, desta forma;

CONSIDERANDO não menos importante que a respectiva prorrogação não trará quaisquer ônus ao município, uma vez que o presente termo se faz apenas a sua prorrogação do prazo.

CONSIDERANDO por fim o interesse da empresa prestadora dos serviços a **MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, em dar continuidade no respectivo procedimento.


Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, pelo acatamento do Aditamento de Prazo de Vigência ao **Contrato nº 038/2019/PMTG**, para continuidade dos atendimentos, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, ex vi do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tomar do Geru - Sergipe, para que, na hipótese de





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Tomar do Geru/SE, 15 de abril de 2020.


Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L.


Otacilio Leal Vitorio
Secretário da C.P.L.


Anderson Santos Oliveira
Membro da C.P.L.




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**





CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019/PMTG**, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma da Praça Getúlio Vargas neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 847746/2017 do Ministério do Turismo*, celebrado entre o Município de Tomar do Geru e a empresa **MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município, para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Tomar do Geru/SE, 15 de abril de 2020.


Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L.


Otacílio Leal Vitório
Secretário da C.P.L.


Anderson Santos Oliveira
Membro da C.P.L.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



Setor de Licitações e Contratos, 15 de abril de 2020.

Ofício nº /2020

**A PROCURADORA DO MUNICÍPIO.
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
JULIANA DE SOUZA DEDA
Tomar do Geru -SE**

Encaminhamos em anexo, para Vossa Senhoria, o processo referente ao 1º **Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019/PMTG, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma da Praça Getúlio Vargas neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 847746/2017 do Ministério do Turismo,** para análise de emissão de Parecer Jurídico, quanto a minuta do Termo Aditivo, conforme preceitos do Art. 38 da Lei 8.666/93.

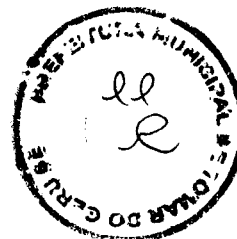
Após emissão de **Parecer Jurídico**, solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Atenciosamente.


Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



MINUTA DO ____º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2019/PMTG

MINUTA DO ____º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2019/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.620.263/0001-12, com sede e foro na Rua Pedro Barreto do Rosário, Bairro Centro, Município de Itapicuru, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Bastante Procurador o Sr. **LUCINEY QUEIROZ DE OLIVEIRA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2019/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **08 (oito) meses**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2020.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

LUCINEY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Bastante Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

CPF:

II - _____

CPF:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURIDICO Nº 039/2020/PMTG.

Instados a nos manifestar acerca da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2019/PMTG, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU** e a empresa **MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual, emitimos Parecer, da forma que segue:

A Lei nº. 8.666/93, em seu art. 57, §1º, estabelece:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)"

Já o referido Contrato nº. 038/2019/PMTG, em sua Cláusula Quarta – Da Vigência, reza:

"O prazo máximo de execução das obras, objeto desta licitação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão e do conseqüente recebimento da Ordem de Serviços. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados da data de assinatura deste contrato pelo licitante vencedor, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

- I. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
- III. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.*
- IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;*
- V. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

§1º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.


§2º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Prefeitura, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário."

Compulsando-se os autos e da hermenêutica dos dispositivos acima enumerados, percebemos ser perfeitamente legal a **prorrogação** pretendida, por devidamente justificada e dentro do prazo, além de haver a previsão legal e contratual para a mesma.

Ex positis, pela análise dos autos que nos foram apresentados e informações nele contidas, não nos parece haver ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao procedimento, mormente a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo sido todos eles alcançados e, assim sendo, opinamos pela legalidade do pretendido Termo Aditivo.

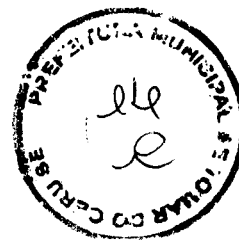
É o parecer, S.M.J.

Tomar do Geru/SE, 16 de abril de 2020.


Juliana de Souza Deda
Procuradora do Município



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2019/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2019/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.620.263/0001-12, com sede e foro na Rua Pedro Barreto do Rosário, Bairro Centro, Município de Itapicuru, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Bastante Procurador o Sr. **LUCINEY QUEIROZ DE OLIVEIRA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2019/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **08 (oito) meses**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 16 de abril de 2020.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


LUCINEY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Bastante Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza
CPF: 311.345.916-45

II - Stauho Paul Vitorio
CPF: 005 651 19 5 75



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

EXTRATO

TERMO ADITIVO n° 001

CONTRATO Nº: 038/2019/PMTG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/PMTG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

CONTRATADA: MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n° 038/2019/PMTG** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais **08 (oito) meses**.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

PARECER JURÍDICO: 039/2020/PMTG.

Tomar do Geru/Se, 16 de abril de 2020.

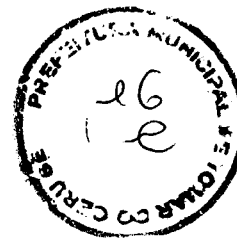
Pedro Silva Costa Filho
Prefeito



LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



EXTRATO

TERMO ADITIVO n° 001

CONTRATO Nº: 038/2019/PMTG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/PMTG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU


CONTRATADA: MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 038/2019/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais **08 (oito) meses**.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

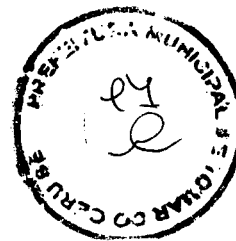
PARECER JURÍDICO: 039/2020/PMTG.

Tomar do Geru/SE, 16 de abril de 2020.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito

Gestor: - Endereço: PRACA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ABF9EE8E737FAC62896CE0





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

C E R T I D Ã O

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 que o **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019/PMTG**, decorrente da **Tomada de Preços nº 002/2019/PMTG**, celebrado entre o Município de Tomar do Geru/SE e a empresa **M P O CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ: 28.620.263/0001-12**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma da Praça Getúlio Vargas neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 847746/2017 do Ministério do Turismo**, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/SE, em local visível ao público, e no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos.

O referido é verdade!


Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L.


Otacilio Leal Vitorio
Secretário da C.P.L.


Anderson Santos Oliveira
Membro da C.P.L.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE**, inscrita no CNPJ nº 13.099.205/0001-18 neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e para dar curso ao resultado do procedimento licitatório, **Tomada de Preços nº 002/2019/PMTG**, e em cumprimento ao **Contrato nº 038/2019/PMTG**, **AUTORIZA** a empresa **MPO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **28.620.263/0001-12**, iniciar a execução da **OBRA REFORMA DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS** neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 847746/2017 do Ministério do Turismo.

Tomar do Geru/SE, 25 de junho de 2020.



PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal



ANTONIO JOSÉ AVELINO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Obras



LUCINEY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Representante - Contratada